

**TERMO DE NÃO INSTAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE
CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 150ª E 151ª SÉRIES DA 1ª
EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO
AGRONEGÓCIO S.A. (“CRA”) REALIZADA, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, EM 17 DE
AGOSTO DE 2020.**

CNPJ/ME 10.753.164/0001-43

NIRE 35300367308

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 17 de agosto de 2020, em primeira convocação, às 10:45, exclusivamente de modo digital, em sala virtual administrada pela Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“Emissora” ou , “Securitizadora”), por meio do sistema *Zoom*, conforme Instrução Normativa CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 (“IN CVM 625”).
- 2. CONVOCAÇÃO:** O Edital de Convocação foi publicado na edição do Jornal Estado de São Paulo do dia 27 de julho de 2020. Os demais documentos necessários ao exame das matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia convocada para ocorrer na data de hoje foram postos à disposição dos senhores titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 145ª série da 1ª Emissão da Companhia (“Titulares dos CRA”), por meio de divulgação da “Proposta da Administração”, na página eletrônica da Emissora, por meio do caminho <http://www.ecoagro.agr.br/convocacao-assembleia>.
- 3. PRESENÇA:** Não houve a presença de titulares de CRAs das 150ª e 151ª séries da 1ª Emissão da Emissora.
- 4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Roberta Lacerda Crespilho; Secretária: Grace Silva Maldonado.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** definição dos Agente Fiduciário, Escriturador e Custodiante, que substituirão a SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda (“SLW”), atual Agente Fiduciário, Escriturador e Custodiante dos CRA, em razão da alteração de seu objeto social, o qual deixará de atuar como instituição integrante do Sistema Financeiro Nacional (SFN) e, por isso, estará impedida de exercer as funções de Agente Fiduciário, Escriturador e Custodiante; **(ii)** caso aprovada a matéria constante da alínea (i) acima, a aprovação da remuneração devida aos novos Agente Fiduciário, Escriturador e Custodiante para prestação dos serviços de agente fiduciário, escrituração e custódia] do CRA; **(iii)** caso aprovada a matéria constante da alínea (i) acima, a aprovação da cessão e transferência aos novos Agente Fiduciário, Escriturador e Custodiante de todas as obrigações, deveres, direitos e garantias previstos nos Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização); e **(iv)** autorização para a Emissora e os novos Agente Fiduciário, Escriturador e Custodiante praticarem todos e quaisquer atos para efetivação das deliberações acima, incluindo eventual alteração e registros dos documentos da oferta.

6. TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO: Constatada a ausência de quórum para a instalação da Assembleia, a realização desta em Primeira Convocação restou prejudicada, ficando a administração da Emissora autorizada a tomar as providências necessárias para eventual nova convocação.

6.1. O presente Termo de Não Instalação da Assembleia Geral Extraordinária dos CRA será encaminhado à Comissão de Valores Mobiliários por sistema eletrônico.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes e assinada, de forma eletrônica, somente pelo Presidente, pela Secretária, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário.

Assinaturas: Mesa: Roberta Lacerda Crespilho (Presidente); Grace Silva Maldonado (Secretária). Companhia: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A e Agente Fiduciário: SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.

São Paulo, 17 de agosto de 2020.

Roberta Lacerda Crespilho
Presidente da Mesa

Grace Silva Maldonado
Secretária da Mesa

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A

SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.